



LEI MUNICIPAL Nº 910
DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO PURUPURU – A.P.R.D.P neste Município"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO PURUPURU – A.P.R.D.P", neste Município", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição para promoção da educação, meio ambiente, direitos do cidadão, da ética, defesa dos interesses comuns, e ajudar no desenvolvimento rural da Comunidade do Distrito do Purupuru.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como, a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe o Art. 191 da Lei Orgânica do Município de Careiro, e cumprimento a demais Legislações Municipais vigentes.

Parágrafo Único – A cópia da prestação de contas das verbas e subvenções repassadas à Associação pelos Poderes Públicos, devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Comercio da Câmara Municipal do Careiro, com o devido parecer do Conselho Fiscal, a fim de dá conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 18 de Março de 2024.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022

CNC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 910/2024

LEI MUNICIPAL Nº 910

DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO PURUPURU – A.P.R.D.P neste Município"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO PURUPURU – A.P.R.D.P", neste Município", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição para promoção da educação, meio ambiente, direitos do cidadão, da ética, defesa dos interesses comuns, e ajudar no desenvolvimento rural da Comunidade do Distrito do Purupuru.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como, a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispõe o Art. 191 da Lei Orgânica do Município de Careiro, e cumprimento a demais Legislações Municipais vigentes.

Parágrafo Único – A cópia da prestação de contas das verbas e subvenções repassadas à Associação pelos Poderes Públicos, devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Comercio da Câmara Municipal do Careiro, com o devido parecer do Conselho Fiscal, a fim de dá conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 18 de Março de 2024.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.
--

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 1EX7WOFUL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/04/2024 - Nº 3592. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>